Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/90

Súmula : Referenda o Convênio firmado entre a SEAB e o Municipio da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu, presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre a SEAB(Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) e o Municipio da Lapa, onde tem por objetivo a colaboração técnico-financeira entre as partes, a fim de possibilitar ao Municipio a execução das atividades do Núcleo de Profissionalização Rural, no sentido de promover ações de integração, capacitação e aperfeiçoamento do jovem no campo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 1.990

Manoel Francisco Moreira Vidal
Presidente

Cesar Augusto Leoni
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR